



A **Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo nº 4/2017**, **RESOLVE**:

- 1 – DIVULGAR** a relação geral dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, conforme o **ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS**.
- 2 – DIVULGAR** a relação dos candidatos que tiveram as inscrições não confirmadas, que não tiveram o pagamento da inscrição compensado, conforme o **ANEXO II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**.
- 3 – INFORMAR** que o candidato que declarou ser portador de deficiência; especificou o código da CID (Classificação Internacional da Doença) no formulário de inscrição, porém **NÃO** encaminhou pelo correio o **LAUDO MÉDICO**, não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições deste certame.
- 4 – ESTABELECE** o dia **04 de janeiro de 2018** para interposição de recursos administrativos contra o indeferimento de inscrições. Os recursos administrativos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) na forma do item 9 do Edital de Abertura de Inscrições.

**ITARARÉ, 3 de janeiro de 2018.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**Prefeito do Município de ITARARÉ**